

VIII LEGISLATURA

1.^ SESSÃO LEGISLATIVA (1999-2000)

# REUNIÃO PLENÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2000

Presidente Ex mo Sr. Narana Sinai Coissoró

Secretários. Ex.<sup>mos</sup> Srs Artur Rodrigues Pereira dos Penedos José de Almeida Cesário António José Carlos Pinho

# SUMÁRIO

O Sr Presidente declarou aberta a sessão as 10 horas e 30

Procedeu-se a apreciação da proposta de resolução nº 10VIII — Aprova, para assinatura, o Acordo entre a Republica Portuguesa e a República Arabe do Egipto sobre a Promoção e Protecção Reciprocas de Investimentos, assinado no Cairo, em 28 de Abril de 1999, tendo proferido intervenções, alem do Sr Secretario de Estado das Comunidades Portuguesas (José Lello), a Sr Deputada Maria Jose Campos (PS)

Foi igualmente apreciada a proposta de resolução nº 12/VIII — Aprova, para ratificação, a Convenção entre a Republica Portuguesa e o Reino dos Países Baixos para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e o Capital, assinada no Porto, em 20 de Setembro de 1999 Intervieram, além do Sr Secretario de Estado das Comunidades Portuguesas, os Srs Deputados Rosado Fernandes (CDS-PP) e Menezes Rodrigues (PS)

Foi, ainda, apreciada a proposta de resolução nº 15/VIII — Aprova, para ratificação, a Convenção entre a Republica Portuguesa e a Republica de Cabo Verde para Evitar a Dupla Tributação em Materia de Impostos sobre o Rendimento e Prevenir a Evasão Fiscal e respectivo Protocolo, assinados em Praia, em 22 de Março de 1999, tendo-se pronunciado, alem do Si Secretario de Estado das Comunidades Portuguesas, os Srs Deputados Maria Celeste Cardona (CDS-PP), Maria Ofelia Moleiro (PSD) e Maria José Campos (PS)

Por fim, foi apreciada a proposta de resolução nº 16/VIII — Aprova, para assinatura, o Acordo entre a República Portuguesa e a Republica da Bulgária sobre a Promoção e a Protecção Mutua de Investimentos, assinado em Lisboa, a 27 de Maio de 1993, e o respectivo Protocolo, assinado em Sofia, a 30 de Março de 1999, tendo usado da palavra, além do Sr Secretario de Estado das Comunidades Portuguesas, os Srs Deputados Henrique Rocha de Freitas (PSD) e Francisco Valente (PS)

O Sr Presidente encerrou a sessão eram 11 horas e 15 minutos

O Sr. **Presidente** (Narana Coissoró) — Srs Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão

Eram 10 horas e 30 minutos

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados

Partido Socialista (PS)

Agostinho Moreira Gonçalves Alberto Bernardes Costa

Alexandre António Alves Chaves António Alves Marques Júnior António Alves Martinho

António Bento da Silva Galamba António de Almeida Santos

António Fernando Marques Ribeiro Reis António Fernando Menezes Rodrigues

António Jorge Freire de Brito Calvete

António José Gavino Paixão António Manuel Dias Baptista António Manuel do Carmo Saleiro

Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho

Artur Rodrigues Pereira dos Penedos Bruno Renato Sutil Moreira de Almeida

Carlos Alberto

Carlos Alberto Dias dos Santos

Carlos José Gonçalves Vieira de Matos

Casimiro Francisco Ramos Cláudio Ramos Monteiro Dinis Manuel Prata Costa Eduarda Maria Castro de Sousa Fernando Manuel de Jesus Filipe Mesquita Vital

Francisco José Pereira de Assis Miranda Francisco Xavier Pablo da Silva Torres Gonçalo Matos Correia de Almeida Velho

Helena Maria Mesquita Ribeiro

Isabel Maria Batalha Vigia Polaco d'Almeida

Isabel Maria dos Santos Barata Jamila Bárbara Madeira e Madeira João Alberto Martins Sobral João Cardona Gomes Cravinho João Francisco Gomes Benavente

João Macedo Lourenço João Pedro da Silva Correia

João Pedro de Aleluia Gomes Sequeira

João Rui Gaspar de Almeida

Joaquim Sebastião Sarmento da Fonseca Almeida

Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira

Jorge Lação Costa

Jorge Manuel Gouveia Strecht Ribeiro José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão José Aurélio da Silva Barros Moura José Carlos Correia Mota de Andrade

José Carlos da Cruz Lavrador
José Carlos das Dores Zorrinho
José Carlos Pinto Basto Mota Torres

José de Matos Leitão

José Ernesto Figueira dos Reis José Manuel Pires Epifânio José Manuel Rosa do Egipto José Rodrigues Pereira dos Penedos Júlio Francisco Miranda Calha

Laurentino José Monteiro Castro Dias
Luís Afonso Cerqueira Natividade Candal
Luís Miguel Gomes Miranda Teixeira
Luís Pedro de Carvalho Martins
Luiz Manuel Fagundes Duarte

Mafalda Cristina Mata de Oliveira Troncho Manuel Alberto Barbosa de Oliveira Manuel Alegre de Melo Duarte Manuel António dos Santos

Manuel Francisco dos Santos Valente

Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso

Maria Celeste Lopes da Silva Correia Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa Maria do Céu da Cruz Vidal Lourenço

Maria Fernanda dos Santos Martins Catarino Costa Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta

Maria Isabel da Silva Pires de Lima Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino Maria José Vidal do Rosário Campos

Maria Luísa Silva Vasconcelos

Miguel Bernardo Ginestal Machado Monteiro Albuquerque

Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura

Nuno Manuel Pereira Baltazar Mendes
Paula Cristina Ferreira Guimarães Duarte
Paulo Alexandre de Carvalho Pisco
Pedro Ricardo Cavaco Castanheira Jorge
Renato Luís de Araújo Forte Sampaio
Ricardo Manuel Ferreira Gonçalves

Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz

Rosalina Maria Barbosa Martins Rui do Nascimento Rabaça Vieira Rui Manuel Leal Marqueiro

Sónia Ermelinda Matos da Silva Fertuzinhos

Teresa Maria Neto Venda Victor Brito de Moura Vítor Manuel Alves Peixoto

Zelında Margarıda Carmo Marouço Oliveira Semedo

Partido Social Democrata (PSD)

Álvaro dos Santos Amaro Ana Maria Martins Narciso

Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso António da Silva Pinto de Nazaré Pereira

António de Carvalho Martins António d'Orey Capucho António Manuel da Cruz Silva António Manuel Santana Abelha António Paulo Martins Pereira Coelho

Armando Manuel Dinis Vieira Artur Ryder Torres Pereira

Carlos Manuel de Sousa Encarnação Carlos Manuel Marta Gonçalves

David Jorge Mascarenhas dos Santos Domingos Duarte Lima Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares Feliciano José Barreiras Duarte Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara Fernando Manuel Lopes Penha Pereira Guilherme Henrique Valente Rodrigues da Silva Henrique José Praia da Rocha de Freitas Herminio José Sobral Loureiro Gonçalves Hugo José Teixeira Velosa João Bosco Soares Mota Amaral João Eduardo Guimarães Moura de Sá João José da Silva Maçãs Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte José António de Sousa e Silva José David Gomes Justino José de Almeida Cesário José Eduardo Rêgo Mendes Martins José Frederico de Lemos Salter Cid José Manuel de Matos Correia José Manuel Macedo Abrantes Lucília Maria Samoreno Ferra Luís Manuel Machado Rodrigues Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes Luís Pedro Machado Sampaio de Sousa Pimentel Manuel Alves de Oliveira Manuel Castro de Almeida Manuel Filipe Correia de Jesus Manuel Ricardo Dias dos Santos Fonseca de Almeida Maria do Céu Baptista Ramos Maria Eduarda de Almeida Azevedo Maria Manuela Aguiar Dias Moreira Maria Manuela Dias Ferreira Leite Maria Ofélia Fernandes dos Santos Moleiro Maria Teresa Pinto Basto Gouveia Mário da Silva Coutinho Albuquerque Mário Patinha Antão Melchior Ribeiro Pereira Moreira Mıguel Fernando Cassola de Mıranda Relvas Pedro José da Vinha Rodrigues Costa Pedro Manuel Cruz Roseta Rui Fernando da Silva Rio Rui Manuel Lobo Gomes da Silva

## Partido Comunista Português (PCP)

Sérgio André da Costa Vieira

Ana Margarida Lopes Botelho
António Filipe Gaião Rodrigues
Bernardino José Torrão Soares
Joaquim Manuel da Fonseca Matias
José Honório Faria Gonçalves Novo
Lino António Marques de Carvalho
Maria Luísa Raimundo Mesquita
Maria Natália Gomes Filipe
Maria Odete dos Santos
Octávio Augusto Teixeira
Vicente José Rosado Merendas

Partido do Centro Democrático Social — Partido Popular (CDS-PP)

António Herculano Gonçalves
António José Carlos Pinho
Fernando Alves Moreno
João Nuno Lacerda Teixeira de Melo
Luis Pedro Mota Soares
Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona
Narana Sinai Coissoró
Raúl Miguel de Oliveira Rosado Fernandes
Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia

O Sr Presidente (Narana Coissoró) — Srs Deputados, vamos proceder à apreciação da proposta de resolução nº 10/VIII — Aprova, para assinatura, o Acordo entre a República Portuguesa e a República Árabe do Egipto sobre a Promoção e Protecção Recíprocas de Investimentos, assinado no Cairo, em 28 de Abril de 1999.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

O Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas (José Lello). — Sr. Presidente, Srs Deputados. Queria apenas sublinhar que o Acordo que foi aprovado pela Assembleia Nacional egípcia e que, posteriormente, foi promulgado por decreto presidencial permite intensificar a cooperação económica entre os dois Estados, criando condições favoráveis para a realização de investimentos recíprocos com base na igualdade e nos benefícios mútuos.

Ressaltaria que, no quadro deste articulado, se propõe promover e encorajar a realização de investimentos, concedendo-lhes um tratamento justo, equitativo, tendo em conta assegurar que os investidores gozarão de plena protecção e segurança no território da outra parte contratante

Prevê-se a aplicação deste Acordo aos investimentos que já se encontram realizados e, naturalmente, espera-se que dele decorra o estreitar das relações comerciais entre os dois países através da promoção e do encorajamento da iniciativa privada entre ambos os Estados

O Sr Presidente (Narana Coissoró) — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr <sup>a</sup> Deputada Maria José Campos

A Sr a Maria José Campos (PS): — Sr Presidente, Sr as e Srs Deputados, Sr Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas Os acordos bilaterais entre Estados, tendo como objectivo a cooperação nos mais diversos dominios, constituem, nas sociedades modernas, um instrumento privilegiado de aprofundamento das relações diplomáticas entre Estados, das relações de amizade entre povos e das relações económicas entre países

O Acordo que estamos a apreciar, celebrado entre a República Portuguesa e a República Árabe do Egipto, visando a promoção e a protecção recíprocas de investimentos, é similar a vários que o nosso país já assinou com outros Estados, quer da Europa quer de outros continentes, e testemunha a importância crescente que a vertente económica das relações externas representa na cooperação bilateral

Com efeito, a progressiva globalização e internacionalização das economias tem, entre outros aspectos, dado lugar à multiplicação de oportunidades de investimentos e à criação de parcerias estratégicas, incentivando assim as relações económicas multilaterais entre países dos vários continentes

Todavia, se nos encontramos perante uma situação incontornável de crescente abertura das economias ao exterior, consequência da própria dinâmica do mercado global, não deixa por isso de ser premente a instituição, por parte dos Estados, de mecanismos reguladores que de uma forma sustentável promovam e assegurem a protecção das matérias que são objecto de acordos internacionais.

No assunto agora em apreço, a promoção e a protecção recíproca de investimentos entre Portugal e o Egipto, é evidente que os investidores de ambos os países pretendem que a cooperação se desenvolva em bases sólidas, estáveis e reciprocamente vantajosas

Sr Presidente, Sr as e Srs Deputados, do ponto de vista formal e de conteúdo, o Acordo entre a República Portuguesa e a República Árabe do Egipto, sobre o qual nos cumpre pronunciar, explicita os objectivos, contém as definições e estabelece as condições e os princípios a que o mesmo fica sujeito Como é habitual nestes casos, respeita também as normas comunitárias e internacionais vigentes para este tipo de matérias

Sublinha-se que, no tocante aos investimentos mútuos, fica acordado que qualquer das partes contratantes deverá promover e incentivar a realização de investimentos por investidores da outra parte, no seu território, dando-lhes um tratamento justo e equitativo e salvaguardando a sua plena protecção e segurança segundo o princípio de tratamento da nação mais favorecida

Este Acordo surge num contexto com particularidades marcantes que julgamos do maior interesse salientar. com a recente aprovação das Grandes Opções do Plano, foi aprovada uma estratégia nacional de cooperação visando a criação de parcerias com regiões em que Portugal tenha condições de afirmar a sua presença distintiva Esta estratégia assenta, basicamente, numa maior diversificação da nossa cooperação económica, através da implementação de projectos e iniciativas tendo em vista propiciar à economia portuguesa maiores condições de competitividade e uma actuação mais diversificada e eficaz nos mercados internacionais, nomeadamente europeus, africanos, da América Latina e da Ásia

Esta clara aposta de internacionalização das empresas portuguesas tem um exemplo paradigmático no caso da cimenteira Cimpor Com efeito, definindo como mercados prioritários a Bacia do Mediterrâneo, o Norte de África, a

América do Sul e os PALOP, a Cimpor está já, hoje, presente em sete países destes espaços geográficos, sendo o mais recente o Egipto, após ter ganho um concurso internacional para a aquisição maioritária do capital de uma importante cimenteira egípcia, localizada próxima de Alexandria

Por outro lado, apresentando-se o mercado egípcio com um potencial de grande crescimento e dinamismo, certamente que outras oportunidades de investimento, para outras empresas, surgirão com a assinatura deste Acordo

Gostaríamos, ainda, de realçar que, da recente e importante Cimeira do Cairo, em boa hora dinamizada pelo Governo português e presidida por Portugal no âmbito da presidência da União Europeia, resultará, esperamos, uma maior e mais justa cooperação entre a União Europeia e os 52 Estados africanos presentes, incluindo o Egipto, país anfitrião

O Sr Presidente (Narana Coissoró) — Sr a Deputada, os 5 minutos de que dispunha para intervir já terminaram

O Sr Joel Hasse Ferreira (PS) — Sr Presidente, o PCP, gentilmente, cede-nos tempo.

O Sr Presidente (Narana Coissoró) — Sr a Deputada, faça favor de continuar

A Oradora — Esta cooperação, consubstanciada na Declaração do Cairo, irá incidir sobre matérias tão importantes e actuais, como sejam a defesa da democracia e dos direitos humanos, a preservação do ambiente, o combate à pobreza e, ainda, na vertente económica, a utilização de novas tecnologias, a integração regional, o comércio e os investimentos, entre outras

Pelo exposto, parece-nos evidente a oportunidade e a importância deste Acordo com a República Árabe do Egipto, julgando, por isso, que o mesmo deve merecer a aprovação, para assinatura, desta Assembleia da República.

Reitero, para concluir, que, por parte do Partido Socialista, existe, como já o tem demonstrado, o maior empenho e abertura política para, sempre que as circunstâncias o justifiquem, celebrar com outros Estados este tipo de acordos

O Sr Presidente (Narana Coissoró) — Srs Deputados, como não há mais inscrições, dou por terminada a apreciação desta proposta de resolução

Passamos à apreciação da proposta de resolução nº 12/VIII — Aprova, para ratificação, a Convenção entre a República Portuguesa e o Reino dos Países Baixos para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e o Capital, assinada no Porto, em 20 de Setembro de 1999

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

O Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas. — Sr Presidente, Srs Deputados. Muito brevemente, e para mitigar uma acrisolada saudade que vejo emergir da bancada do PSD,.

## O Sr Carlos Encarnação (PSD): — Verdadeira!

O Orador — . . onde tenho alguns amigos, quero ressaltar que esta Convenção entre Portugal e os Países Baixos revela o desejo dos dois Estados de fomentarem as suas relações económicas através da eliminação da dupla tributação em matéria de impostos sobre rendimentos e também através da prevenção da evasão fiscal

Esta Convenção prevê diversos métodos de eliminação desta dupla tributação e a troca de informações entre os dois Estados, de forma a garantir a boa aplicação desta Convenção

- O Sr. António Capucho (PSD). E sobre a lei eleitoral não diz nada? 1.
- O Sr Presidente (Narana Coissoró) Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Rosado Fernandes
- O Sr Rosado Fernandes (CDS-PP) Sr Presidente, Sr Secretário de Estado, todos nós rejubilamos quando se evita a dupla tributação É uma prática extremamente saudável

Quanto à isenção fiscal, não sei se está bem consciente de que a Holanda, através do seu porto de Roterdão — onde, até agora, não havia qualquer scanner para verificar os contentores —, era um dos focos de saída de matérias sensíveis, tais como o tabaco, o whisky e outros álcoois Essas matérias eram embarcadas, desapareciam e apareciam depois num posto de recepção fictício

Portanto, se evasão fiscal quiserem evitar, era bom que verificassem se, neste momento, o porto de Roterdão já tem scanners ou se continua, como acontecia até há bem pouco tempo, a não ter nenhum.

Roterdão é o maior porto da Europa e naturalmente que agora a evasão fiscal nas matérias sensíveis é uma forma de termos novos corsários a praticarem uma pirataria técnica, engenhosa e nobilitada

Queria só chamar a atenção para este facto, porque Portugal também já teve problemas no que diz respeito ao mosto concentrado ratificado, que uma empresa importava e branqueava Também não fazíamos má figura <sup>1</sup> Mas os holandeses batem-nos aos pontos na questão da evasão fiscal, a qual dá bastante rendimento a muita gente naquele país!

O Sr. Presidente (Narana Coissoró) — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Menezes Rodrigues.

O Sr Menezes Rodrigues (PS): — Sr Presidente, Sr as e Srs Deputados, Sr Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas A Convenção entre a República Portuguesa e o Reino dos Países Baixos para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal no que aos impostos sobre o rendimento e o capital diz respeito, que o Governo a esta Câmara apresenta para ratificação, é instrumento de enorme importância no quadro do desenvolvimento das relações entre os dois Estados

Na verdade, situando-se na Holanda um dos maiores interfaces do comércio mundial de bens e serviços, com particular evidência na função de placa giratória do tráfego marítimo de todo o Atlântico e a que os portos portugueses se encontram ligados, bem se compreende a importância desta Convenção

Para além disso, em Portugal, o número de residentes de nacionalidade holandesa aproxima-se dos 8000, os emigrantes portugueses nos Países Baixos atingiu o número de 10 000 e as empresas de capitais holandeses sediadas em Portugal aproximam-se do número 180.

Por outro lado, os princípios enformadores da União Europeia de livre circulação de pessoas e capitais e de liberdade de estabelecimento aconselham vivamente a outorga deste tipo de convenção entre Estados da União.

A especificidade das relações entre Portugal e os Países Baixos é, na verdade, bem vincada na Convenção pela cobertura que faz das realidades sujeitas a tributação dos cidadãos e das empresas dos dois Estados, pelo que a possibilidade da evasão fiscal ficará diminuída.

O mecanismo técnico-fiscal definido é o vulgarmente utilizado de dedução do imposto tributado num Estado ao rendimento obtido no outro Estado

Também o caminho para a harmonização fiscal fica aberto no instrumento em apreciação

Por tudo isto, deverá esta Câmara ratificar esta Convenção

#### Vozes do PS: - Muito bem!

O Sr **Presidente** (Narana Coissoró) — Srs Deputados, como não há mais inscrições, dou por apreciada esta proposta de resolução

Passamos à apreciação da proposta de resolução nº 15/VIII — Aprova, para ratificação, a Convenção entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Prevenir a Evasão Fiscal e respectivo Protocolo, assinados em Praia, em 22 de Março de 1999

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

O Sr Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas — Sr Presidente, Srs. Deputados Esta Convenção que o Governo apresenta à Assembleia da República re-

I SÉRIE — NÚMERO 55

vela o esforço e o empenhamento dos dois Estados no fomento das suas relações económicas, através da eliminação da dupla tributação em matéria de IRS, de IRC e derrama, e do desenvolvimento da cooperação na área global da fiscalidade

Esta Convenção prevê diversas situações concretas, desde os lucros das empresas até aos rendimentos de professores, passando pelos rendimentos dos profissionais independentes, artistas e desportistas

Prevê, ainda. a troca de informações entre os dois Estados, de forma a garantir a boa aplicação desta Convenção, que consagra, ainda, o princípio da cooperação fiscal, dispondo que as autoridades competentes dos dois Estados poderão estabelecer acordos de acção de formação e de intercâmbio de pessoal qualificado, informações, estudos técnicos, bem como experiências no domínio da organização e do funcionamento da administração fiscal

O Sr **Presidente** (Narana Coissoró) — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr <sup>a</sup> Deputada Maria Celeste Cardona

A Sr <sup>a</sup> Maria Celeste Cardona (CDS-PP) — Sr Presidente, Sr Secretário de Estado, Sr <sup>as</sup> e Srs Deputados Na bancada do CDS, aplaudimos sempre a decisão política do Governo em celebrar convenções desta natureza São instrumentos importantes de internacionalização da nossa economia e de cooperação com os Estados com os quais estabelecemos relações

Sobre a Convenção com Cabo Verde, não vale a pena acentuar a sua importância, quer do ponto de vista da situação geográfica e estratégica de Cabo Verde, quer do ponto de vista das políticas iniciadas pelo Governo cabo-verdiano que propiciam e proporcionam o chamado investimento estrangeiro, sendo que Portugal é um dos países principais em termos de parceria com Cabo Verde Não vou falar desse ponto e do próprio interesse também político do nosso país em ter acordos desta natureza, especificamente com os chamados países africanos de língua oficial portuguesa, onde Cabo Verde se insere

Queria, relativamente a esta Convenção, apenas chamar a atenção sobre dois pontos

Em primeiro lugar, saúdo vivamente a consagração, nesta Convenção, daquilo que nós, técnicos, designamos por tax sparing credits, no sentido em que, mesmo nos casos em que há isenção concedida por um Estado a determinado tipo de investimento ou de rendimento, essa isenção é considerada como se o imposto tivesse sido pago para efeitos de eliminação da dupla tributação É um bom instrumento de incentivo ao investimento, na medida em que a isenção funciona para efeitos de contabilização para dedução do imposto pago no Estado de residência

Por outro lado, Sr. Secretário de Estado e caros colegas, gostaria também de chamar a atenção de que o instrumento, consagrado nesta como noutras convenções, de troca de informações é o instrumento privilegiado para todos aqueles que defendem que, por esta via, se pode combater a fraude e a evasão fiscal É importante que este instrumento não seja apenas mais uma norma inserida em múltiplas convenções desta natureza

Seria importante — pelo que apelo a V Ex a, Sr Secretário de Estado, para que, no seio do Governo, saliente estes aspectos — que, para além de muito se falar de combate à fraude e à evasão fiscal, os instrumentos existentes, designadamente este consagrado em todas as convenções que Portugal celebrou, fossem postos em execução e concretizados, ao invés de se passar a vida a descobrir outros, diferentes, que, porventura, não têm as virtualidades das trocas de informações entre os Estados e as administrações fiscais de diferentes países

Para concluir, gostaria de lhe dizer, mais uma vez, que saudamos esta como todas as convenções que, em termos de decisão política, o Governo entenda dever celebrar

#### Vozes do CDS-PP — Muito bem!

O Sr. Presidente (Narana Coissoró). — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr a Deputada Maria Ofélia Moleiro.

A Sr a Maria Ofélia Moleiro (PSD) — Sr Presidente, Sr Secretário de Estado, Sr as e Srs Deputados. Também o PSD se congratula com a assinatura desta Convenção entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde Reconhece que é um instrumento absolutamente necessário no direito internacional para a concretização da economia globalizante e da internacionalização da economia e, portanto, da circulação de capitais e da protecção dos investimentos que circulam entre as diferentes economias

Esta Convenção tem índole semelhante a outras já ratificadas por esta Câmara e afigura-se-nos como absolutamente necessária

Harmonizar os sistemas fiscais entre as economias é absolutamente necessário para que os investidores não tenham o ónus da duplicação na tributação dos rendimentos causados pelos seus investimentos

Mas, no caso da presente Convenção, afigura-senos que a necessidade de concretizar estes objectivos de harmonização e de evitar a dupla tributação e
evasão fiscal é mais premente, na medida em que se
trata de uma Convenção com um país lusófono com
o qual temos relações económicas, sociais e de cooperação privilegiadas, pelo que importa proteger não
só o peso crescente dos investimentos portugueses na
República de Cabo Verde mas também a quantidade
enorme de emigrantes cabo-verdianos que constituem
a comunidade lusófona de países africanos em
Portugal

Afigura-se, assim, à bancada do PSD que deveremos votar favoravelmente esta Convenção e pedir ao Sr Secretário de Estado que concretize o grande desígnio de Portugal em relação a Cabo Verde, que é a cooperação económica e social de forma a que este país do terceiro mundo se possa também desenvolver com os investimentos portugueses que, ultimamente, se têm afirmado e atingido sectores importantes e absolutamente indispensáveis ao desenvolvimento da economia de Cabo Verde.

Assim sendo, estamos de acordo e vamos votar favoravelmente a ratificação desta Convenção, na esperança de que a cooperação com Cabo Verde seja realmente um desígnio nacional português

#### Vozes do PSD - Muito bem!

O Sr **Presidente** (Narana Coissoró). — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr <sup>a</sup> Deputada Maria José Campos.

A Sr a Maria José Campos (PS): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Sr as e Srs Deputados A Convenção que hoje estamos a apreciar celebrada entre Portugal e a República de Cabo Verde, inserese numa estratégia de cooperação bilateral que o Governo vem desenvolvendo com outros países, sendo formalmente idêntica a outras que Portugal tem assinado com outros Estados de várias partes do mundo

Na matéria em apreço, testemunha ainda a importância crescente que as questões da fiscalidade hoje desempenham na vertente económica das relações internacionais.

Estimulando este novo quadro da economia mundial as mais diversificadas formas de circulação de pessoas, bens e capitais, torna-se, contudo, necessário, nomeadamente do ponto de vista fiscal, a instituição, por parte dos Estados, de mecanismos reguladores que, de uma forma sustentável, evitem situações de dupla tributação e previnam a evasão e a fraude fiscal que lhe andam, habitualmente, associadas E, indubitavelmente, o tipo de convenção, como a que está aqui em apreciação, constitui um importante instrumento jurídico com essa finalidade

Em nosso entender, as vantagens deste tipo de convenções bilaterais entre Estados, são, como é conhecido, de vária ordem promovem uma cooperação económica que se pretende alcançar em bases sólidas, estáveis e reciprocamente vantajosas, facilitam a estratégia dos fluxos de investimento entre dois países, contribuindo para o seu desejável incremento, incentivam o exercício de diversas actividades profissionais, nomeadamente educativas, científicas, artísticas, em mais do que um país; protegem os investimentos e os investidores, face às flutuações fiscais, e evitam, muito em particular, a dupla tributação das empresas e dos profissionais envolvidos; combatem a fraude e a evasão fiscal; e, em sín-

tese, contribuem, fundamentalmente, para uma maior transparência e harmonização fiscal à escala internacional

Sr Presidente, Sr Secretário de Estado, Sr. as e Srs Deputados Como é sabido, Portugal mantém com Cabo Verde sólidos laços de amizade e de cooperação nos mais diversos domínios, representando esta Convenção mais um passo no aprofundamento dessa cooperação fraterna e solidária exercida na base de um democrático respeito mútuo

Daqui decorre, também, a justificada oportunidade para relembrar alguns dos seus aspectos mais significativos, que, a título de exemplo, destacaremos Desde logo, a celebração de um importante acordo de natureza monetária e cambial que permitiu, por esta via, a participação especial de Cabo Verde na zona do EURO, tendo como objectivos a promoção da sua estabilidade financeira e um desenvolvimento equilibrado e sustentável da economia cabo-verdiana

Também não menos importantes têm sido as crescentes parcerias com empresas portuguesas, daí resultando importantíssimos investimentos realizados em Cabo Verde em sectores tão estratégicos e vitais, como sejam o financeiro, as infra-estruturas básicas de água, energia e saneamento básico e, ainda, as telecomunicações

De igual modo, tem sido exemplar a colaboração desenvolvida entre várias autarquias locais dos dois países, nomeadamente através do estabelecimento de protocolos de geminação traduzidos, na prática, na multiplicação de investimentos e em apoio técnico variado ao desenvolvimento regional de Cabo Verde

Não poderemos, para concluir, deixar de sublinhar o papel impar desempenhado pela comunidade cabo-verdiana residente em Portugal, contribuindo com o seu trabalho para o desenvolvimento do nosso país e com os seus investimentos para o progresso económico e social de Cabo Verde.

Sr Presidente, Sr as e Srs Deputados Pelos motivos que acabámos de expor, julgamos estarem reunidas todas as condições para que esta Convenção entre Portugal e a República de Cabo Verde mereça a aprovação para ratificação desta Assembleia Por parte do Partido Socialista, é com todo o empenho e gosto que a votaremos favoravelmente

### Vozes do PS — Muito bem!

O Sr Presidente (Narana Coissoró) — Srs Deputados, encontram-se entre nós, a assistir à sessão na galeria destinada ao público, um grupo de formandos da Filomarketing, de Penafiel, e um grupo de alunos da Escola Profissional de Agentes de Serviço e Apoio Social, de Lisboa.

Saudêmo-los

Aplausos gerais, de pé.

Srs. Deputados, está encerrada a apreciação da proposta de resolução n o 15/VIII

Passamos à apreciação da proposta de resolução nº 16/VIII — Aprova, para assinatura, o Acordo entre a República Portuguesa e a República da Bulgária sobre a Promoção e a Protecção Mútua de Investimentos, assinado em Lisboa, a 27 de Maio de 1993, e o respectivo Protocolo, assinado em Sófia, a 30 de Março de 1999

Tem a palavra o Sr Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

O Sr Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas — Sr Presidente. Srs Deputados Apenas quero referir quanto este Acordo irá permitir a intensificação da cooperação económica entre os dois Estados, criando as condições favoráveis para a realização de investimentos recíprocos, contribuindo, assim, para estimular as iniciativas neste âmbito

No articulado deste Acordo prevê-se que ambas as partes contratantes promoverão e protegerão mutuamente a realização, no seu território, de investimentos dos cidadãos do outro Estado, concedendo-lhes um tratamento justo e equitativo

Através deste Acordo promove-se, também, o reinvestimento dos rendimentos obtidos, concedendo-se a este a mesma protecção conferida ao investimento inicial

Prevê-se, ainda, que cada Estado, de acordo com a sua própria legislação nacional, acolha favoravelmente a entrada, a permanência, o trabalho e a movimentação no seu território de nacionais do outro Estado e de familiares que façam parte do seu próprio agregado

Consagra-se, ainda, o princípio da não expropriação e da não nacionalização dos investimentos realizados ao abrigo do presente Acordo, salvo em casos de força maior ou de interesse público, mas, ainda aqui, sempre com a justa indemnização.

Assim, este Acordo permitirá certamente o estreitamento das relações comerciais entre Portugal e a Bulgária, promovendo e encorajando a iniciativa por parte do sector privado de ambos os Estados

O Sr Presidente (Narana Coissoró). — Tem a palavra o Sr Deputado Henrique Rocha de Freitas, para uma intervenção

O Sr Henrique Rocha de Freitas (PSD) — Sr. Presidente, Srs Deputados É com muito gosto que vemos hoje, aqui, o Sr Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas — e sublinho, o Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas —, nesta sessão de sexta-feira, a apresentar as convenções e os acordos internacionais celebrados por Portugal sobre a protecção recíproca de investimentos e sobre evasão fiscal É, ainda, com muito gosto que vemos o à-vontade com que o faz, à-vontade que encontra justificação no alívio que o Sr. Secretário de Estado deve sentir por não ter intervindo, nesta Câ-

mara, no debate sobre o voto dos emigrantes na eleição do Presidente da República, que teve lugar ontem mesmo

Obviamente, notámos a sua ausência nesse debate, não estranhámos a sua falta, mas quero dizer-lhe que a lamentamos profundamente, em nome dos emigrantes deste país

# O Sr. Luís Marques Guedes (PSD) — Fez cá falta!

O Orador — Sr Presidente, Srs Deputados. O Acordo agora em apreciação já foi ratificado pelo Parlamento búlgaro, o que testemunhei por ocasião de uma visita oficial que efectuei à Bulgária, integrado numa representação da Assembleia Parlamentar do Atlântico Norte, bem como o empenho da Bulgária no que respeita a este instrumento internacional de acordo bilateral

A Bulgária vive uma difícil situação política de transição para a democracia e a situação económica do país é igualmente difícil. Neste momento, há condições para que alguns organismos financeiros multilaterais internacionais, como o FMI, concedam a ajuda económica necessária para o país ultrapassar as deficiências com que se depara, quer ao nível da taxa de desemprego quer ao nível do fraco crescimento do PIB

Obviamente, a situação búlgara não pode ser alheada do conflito que se desenvolveu na Europa do sudoeste, no Kosovo, mas a verdade é que, por parte dos países da União Europeia, que, aliás, são os seus principais parceiros comerciais, há interesse em investir decididamente na Bulgária

No que diz respeito ao comércio bilateral Portugal-Bulgária, o nosso país — e estes dados são de 1998 — aparece como o 61 ° cliente da Bulgária, enquanto a Bulgária é o 69 ° fornecedor de Portugal, absorvendo 0,040 % das nossas exportações e representando 0,056% das nossa importações, números que são irrisórios No entanto, faço notar que, a nível dos PECO (países da Europa Central e Oriental), a Bulgária ocupava, em 1998, a quarta posição, quer como mercado cliente quer como mercado fornecedor.

É interessante verificar, Sr. Secretário de Estado, que a balança comercial entre Portugal e a Bulgária tem apresentado um saldo claramente desfavorável para o nosso país O único ano em que esse saldo não é claramente desfavorável foi 1994, ano em que se verificou um saldo positivo a favor de Portugal De então para cá, temos vindo a diminuir as nossas vendas para a Bulgária

É, portanto, importante que este Acordo seja ratificado porque também vai permitir o aumento do investimento directo de Portugal na Bulgária, o qual, neste momento, se cifra a um nível perfeitamente escasso, de 29 000 contos, o que, como todos compreenderão, é manifestamente insuficiente.

Há áreas de oportunidade no que diz respento à construção civil, ao sector têxtil, ao sector dos vinhos,

o que permite ao Grupo Parlamentar do PSD dizer a esta Câmara que votaremos favoravelmente a ratificação deste Acordo Entendemos que a localização geográfica da Bulgária, no seu contexto regional, a estabilidade política que parece existir no sistema político búlgaro e o apoio dos organismos multilaterais permitirão um processo de reforma mais enérgico naquela zona da Europa, que pretende a incorporação na NATO e na União Europeia. Aliás, a ratificação deste Acordo permitirá a Portugal, que actualmente assume a presidência da União Europeia, dar um sinal claro de que não quer que os países daquela zona fiquem de fora do quadro de uma área de segurança euro-atlântica.

### O Sr António Capucho (PSD): — Muito bem!

O Sr Presidente (Narana Coissoró): — Tem a palavra o Sr Deputado Francisco Valente, para uma intervenção

O Sr Francisco Valente (PS). — Sr Presidente, Sr Secretário de Estado, Sr as e Srs. Deputados. A internacionalização é, seguramente, um dos principais objectivos das economias modernas, pelo que é desejável, e mesmo necessária, a cooperação entre Estados com vista à criação de mecanismos que salvaguardem os investimentos realizados pelos agentes económicos contra factores alheios à gestão e à livre concorrência

No actual contexto de abertura das economias às trocas internacionais e da acentuada globalização da economía mundial assumem particular importância os acordos sobre a promoção e protecção dos investimentos como instrumento essencial à cooperação entre Estados

Estes acordos facilitam a existência de relações internacionais privilegiadas, incentivando o investimento português no estrangeiro e fomentando o investimento estrangeiro em Portugal.

O acordo entre a República Portuguesa e a República da Bulgária sobre a promoção e protecção mútua de investimentos insere-se no objectivo da política portuguesa de celebração deste tipo de instrumentos normativos com outros Estados, do que resultará, seguramente, vantagens mútuas e um maior crescimento das economias em contacto.

A República da Bulgária atravessa uma fase de reconversão da sua economia, demasiado centralizada, tipica dos países de leste, para uma economia de mercado, mais consentânea com o modelo ocidental e que abrirá, certamente, um conjunto de oportunidades aos agentes económicos portugueses

Sr. Presidente, Sr. as e Srs Deputados Este Acordo com a Bulgária, sendo aprovado pelos dois Estados, entrará em vigor na data em que ambas as partes contratantes tiverem notificado, uma à outra, o cumprimento dos respectivos procedimentos legais internos e permanecerá em vigor por um período de 15 anos, sendo prorrogado automaticamente por períodos sucessivos de 5 anos.

Fundamentalmente, o Acordo pretende garantir protecção e segurança aos investimentos a realizar por investidores de qualquer das partes contratantes, concedendo-lhes um tratamento justo e equitativo

É, ainda, garantido aos agentes económicos que nenhuma parte contratante sujeitará os investidores da outra parte a um tratamento menos favorável do que o concedido aos seus próprios investidores Todavia, não será afectado o tratamento mais favorável a conceder pelas partes contratantes a investimentos de investidores de terceiros Estados em virtude de participações em outras formas de cooperação económica

A expropriação, a nacionalização ou outras medidas de efeito equivalente, ficam subordinadas à lei, ao interesse público, à forma não discriminatória e à pronta indemnização. A indemnização deverá corresponder ao valor de mercado, sendo o pagamento dessa compensação livremente transferível. É livre a transferência das importâncias relacionadas com os investimentos, depois de cumpridas as obrigações fiscais, sendo efectuadas sem demora e à taxa de câmbio aplicável na data da transferência.

Na resolução dos eventuais diferendos, é feita a distinção entre os diferendos das partes contratantes e diferendos entre uma parte contratante e os investidores, da outra parte No primeiro caso, os diferendos serão resolvidos, na medida do possível, através de negociações Não havendo acordo, o diferendo será submetido a um tribunal arbitral No segundo caso, que envolve os agentes económicos — empresas e pessoas —, se o diferendo não puder ser resolvido de forma amigável pelas partes em conflito, recorrer-se-á a um tribunal arbitral ad hoc, constituído segundo as regras de arbitragem da Comissão das Nações Unidas sobre Direito Comercial Internacional ou ao Centro Internacional para a Resolução de Diferendos relativos a investimentos, no caso da República da Bulgária vir a aderir à Convenção para a Resolução de Diferendos entre Estados e Nacionais de Ou-

Sr. Presidente, Sr as e Srs Deputados Na Cimeira de Helsínquia, seis novos candidatos à adesão à União Europeia, entre os quais se encontra a República da Bulgária, formalizaram o seu pedido para a abertura de negociações Espera-se que sob a presidência portuguesa se verifique uma evolução positiva nessas mesmas negociações, pelo que o reforço das relações económicas entre os dois países será mais um contributo ao esforço de integração das economias europeias de leste no espaço comunitário

Por outro lado, a Bulgária, agora no caminho da privatização de grande parte da sua economia, procura captar o investimento estrangeiro, pelo que em tudo se justifica que Portugal disponha de um instrumento desta natureza que permita potenciar as relações económicas com aquele Estado

Por tudo isso a Comissão de Economia, Finanças e Plano aprovou a proposta de resolução nº 16/VIII, que se

encontra em apreciação, propondo ao Plenário a sua aprovação

Aplausos do PS

O Sr Presidente (Narana Coissoró). — Srs Deputados, a próxima reunião plenária realizar-se-á terça-feira, dia 25 de Abril, para sessão solene comemorativa da data da revolução, pelo que declaro encerrados os trabalhos

Eram 11 horas e 15 minutos

Faltaram à sessão os seguintes Srs Deputados.

Partido Socialista (PS)

Aires Manuel Jacinto de Carvalho Ana Catarina Veiga Santos Mendonça Mendes António Fernandes da Silva Braga Carlos Manuel Luis Eduardo Ribeiro Pereira Fernando Pereira Serrasqueiro José Alberto Rebelo dos Reis Lamego José Carlos Lourenço Tavares Pereira José da Conceição Saraiva José Eduardo Vera Cruz Jardım José Manuel de Medeiros Ferreira José Manuel Santos de Magalhães José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros Jovita de Fátima Romano Ladeira Luísa Pinheiro Portugal Manuel Joaquim Barbosa Ribeiro Maria Amélia do Carmo Mota Santos Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira Maria do Rosário Lopes Amaro da Costa da Luz Carneiro Maria Teresa de Oliveira Ferreira Combra Nelson Madeira Baltazar Vítor Manuel Caio Roque

Partido Social Democrata (PSD)

Adão José Fonseca Silva Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto António Edmundo Barbosa Montalvão Machado Arménio dos Santos Bruno Jorge Viegas Vitorino Carlos José das Neves Martins Eugénio Fernando Sá Cerqueira Marinho Fernando Santos Pereira Henrique José Monteiro Chaves Joaquim Martins Ferreira do Amaral Joaquim Virgílio Leite Almeida da Costa Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto José Luís Campos Vierra de Castro José Luís Fazenda Arnaut Duarte José Manuel Durão Barroso Luís Cirilo Amorim de Campos Carvalho Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes Manuel Joaquim Barata Frexes Manuel Maria Moreira Maria Natália Guterres Viegas C. da Conceição Antunes Miguel Bento Martins da Costa de Macedo e Silva Nuno Miguel Marta de Oliveira da Silva Freitas Pedro Augusto Cunha Pinto Pedro Miguel de Azeredo Duarte

Partido Comunista Português (PCP)

Agostinho Nuno de Azevedo Ferreira Lopes António João Rodeia Machado Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas João António Gonçalves do Amaral

Partido do Centro Democrático Social — Partido Popular (CDS-PP)

Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca João Guilherme Nobre Prata Fragoso Rebelo José Miguel Nunes Anacoreta Correia Paulo Sacadura Cabral Portas Sílvio Rui Neves Correia Gonçalves Cervan

Partido Ecologista «Os Verdes» (PEV)

Fernando Carlos Almeida Pésinho Isabel Maria de Almeida e Castro

Bloco de Esquerda (BE)

Francisco Anacleto Louçã Luís Emídio Lopes Mateus Fazenda

A Divisão de Redacção e Apoio Audiovisual.

2221



Depósito legal nº 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

- 1 Preço de página para venda avulso, 10\$00 (IVA incluído)
- 2 Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano Os números publicados em Outubro, Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa
- 3 O texto final impresso deste  ${\it Diário}$  é da responsabilidade da Assembleia da República.

PREÇO DESTE NÚMERO 120\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

Toda a correspondencia, quer oficial, quer relativa a anuncios e assinaturas do «Díario da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 8. A., Rua de D. Francisco Manuel-de-Melo, 5 = 1099,002 Lisboa